



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**EDITAL CONJUNTO Nº
1/2023/PROPEQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECARTE/SECOM/SINTER**

**REALIZAÇÃO DA 20ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
DA UFSC - 20ª SEPEX/UFSC**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o presente edital conjunto visando a realização da 20ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEX) da UFSC. A SEPEX ocorre no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), cuja temática de 2023 é “Ciência Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”. A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de Ciência e Tecnologia (C&T), valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Com a realização da SEPEX, a UFSC busca se aproximar da sociedade de maneira interativa, por meio da exposição de seus projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, estimulando a socialização da ciência, a reflexão, o debate, a troca de experiências e a curiosidade científica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a orientar a submissão de propostas de atividades para a 20ª SEPEX, que será realizada entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023.

1.2. Podem apresentar propostas, servidores docentes e técnico-administrativos em educação (TAEs), dos quinze Centros de Ensino da UFSC e unidades administrativas.

Parágrafo único: Discentes interessados em propor atividades deverão ser supervisionados por um orientador docente ou TAE, responsável pela submissão.

1.3. As atividades poderão ser realizadas nas modalidades presencial, híbrida ou virtual.

2. PROPOSTAS DE ATIVIDADES

2.1 As propostas podem ser submetidas nas seguintes modalidades:

- a) Feira de Ciências (estandes): exposição de projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação em espaço físico a ser delimitado pela organização da SEPEX. A Feira de Ciências será realizada entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023 no Centro de Cultura e Eventos da UFSC e em outros espaços a serem confirmados.
- b) Rota Temática: abertura de espaços da UFSC à visitação, incluindo projetos com estrutura própria como laboratórios e exposições. As Rotas Temáticas estarão abertas entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023 para visitas.
- c) Minicursos: cursos de curta duração oferecidos à comunidade interna e externa da UFSC, de maneira gratuita, mediante inscrição prévia dos participantes. Os minicursos poderão ser realizados entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023, nas modalidades virtual ou presencial.
- d) Atividades artístico-culturais: mostras de música, dança, teatro e outras linguagens artísticas e apresentações culturais, coordenadas por servidores da UFSC ou que estejam vinculadas a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

projetos de ensino, pesquisa e extensão de quaisquer setores da UFSC. As atividades artístico-culturais serão realizadas entre os dias 25 e 27 de outubro, presencialmente em estrutura a ser definida pela organização do evento, e virtualmente nos canais oficiais de divulgação.

2.2 As modalidades de Feira de Ciências, Rota Temática e Minicursos serão organizadas em oito áreas temáticas: Educação, Direitos Humanos e Justiça, Trabalho, Saúde, Meio Ambiente, Comunicação, Cultura e Tecnologia e Produção.

2.3 As propostas submetidas à Feira de Ciências serão selecionadas seguindo os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

2.4 A disponibilização de estruturas - Estandes - para exposição em Feira de Ciências está condicionada à viabilidade financeira e infraestrutura da UFSC.

2.5 As Rotas Temáticas incluirão mapa com os pontos de visitação a ser divulgado junto às escolas e público interessado, bem como todas as informações necessárias à visitação.

2.6 A definição dos períodos de visitação das propostas para Rota temática, bem como o agendamento necessário, será de responsabilidade do proponente e/ou equipe executora da atividade.

2.7 Serão selecionados monitores para acompanhamento das visitações na Rota Temática e Feira, quando necessário.

2.8 Podem inscrever minicursos na SEPEX: servidores docentes ou TAEs e estudantes de pós-graduação da UFSC. Estudantes de graduação ou pessoas externas à UFSC podem ministrar minicursos desde que estejam sob orientação e supervisão de um docente ou TAE da UFSC.

2.9 A carga horária dos minicursos deve ser de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) horas. Os minicursos devem ser ofertados em uma única turma, podendo ser divididos em blocos de 4 (quatro) horas cada.

2.10 Os minicursos poderão ser ministrados na modalidade virtual ou presencial. A definição da plataforma online e/ou do espaço físico a ser utilizado é de responsabilidade do proponente.

2.11 As atividades artístico-culturais presenciais poderão ser realizadas em palco montado ao ar livre, em auditórios, varandões ou outros espaços a serem definidos pela organização do evento.

2.12 Serão recebidas propostas de atividades artístico-culturais em vídeo a serem expostas durante os dias do evento, através dos canais de divulgação da TV UFSC e veículos oficiais da SEPEX.

3. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Serão priorizadas propostas que dialoguem com a temática da SNCT 2023: “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”.

3.2 A seleção das propostas será coordenada pela Comissão Organizadora da 20ª SEPEX, que poderá contar com o apoio de servidores docentes e TAEs da UFSC para avaliação.

3.3 A seleção de propostas para Feira de Ciências seguirá os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Critério	Pontuação máxima
Adesão à temática da SNCT 2023	30
Interatividade	30
Público alcançado	20
Clareza da proposta	20
Total	100

3.4 Serão selecionadas **até 55 (cinquenta e cinco)** propostas na modalidade Feira de Ciências, no formato de estandes.

3.5 Algumas propostas não contempladas no item 3.4 poderão ser alocados nas Rotas Temáticas ou em espaços alternativos.

3.6 A seleção de pontos de visitação para Rota Temática se pautará na exposição de estratégias para o recebimento dos visitantes, incluindo presença de responsável em todas as visitas, fornecimento de materiais de segurança quando necessário, organização das visitas, bem como na interatividade da ação e público atendido.

3.7 A seleção de minicursos se dará com base na clareza da descrição da proposta, aderência aos eixos elencados no item 2.2 e no cumprimento dos requisitos necessários à sua execução, como perfil do proponente, carga horária, número de ministrantes e local disponível. As submissões devem estar fundamentadas em práticas e conhecimentos respaldados cientificamente.

3.8 A seleção de atividades artístico-culturais presenciais se dará com base na descrição da atividade, interatividade com o público, disponibilidade de agenda, aderência ao evento, viabilidade de local e estrutura adequada para realização da proposta. Serão selecionadas até 15 propostas para apresentações presenciais no palco. Outras atividades presenciais serão selecionadas para apresentações em espaços alternativos como auditórios, varandões e outros, a serem definidos pela organização do evento.

3.9 A definição da programação das atividades artístico-culturais será feita pela organização geral da SEPEX, alinhada às demais atividades do evento, a qual estará em contato com os participantes para definição da agenda.

3.10 Serão selecionadas atividades artístico-culturais na modalidade virtual, em formato de vídeo a serem apresentadas no canal oficial do You Tube TV UFSC

3.10.1 Para as propostas em vídeo, o proponente deverá disponibilizar no formulário de inscrição o endereço eletrônico da atividade artístico-cultural já postada na plataforma de vídeo Vimeo ou YouTube. O vídeo postado pode ser definido com “público” ou “não listado”.

3.10.2. Com o intuito de tornar a obra mais acessível, a comissão organizadora da SEPEX recomenda que as propostas de produções artísticas em vídeo ofereçam tradução em língua brasileira de sinais (LIBRAS) ou legendas em português.

3.10.3 Materiais complementares poderão ser solicitados pela organização do evento.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O período de submissão de propostas é de 09 a 27 de agosto de 2023.



4.2 As propostas para exposição na Feira de Ciências (estandes) e para minicursos devem ser submetidas através da plataforma da SEPEX - sgsepex.ufsc.br, sendo as seguintes opções disponíveis na plataforma:

- a) Estandes - relativo à exposição na Feira de Ciências;
- b) Minicursos.

4.3 Na plataforma, os proponentes deverão clicar em “Entrar” no campo superior direito e posteriormente informar o seu IdUFSC; selecionar “20ª SEPEX/2023”; escolher a opção que deseja cadastrar; e selecionar “Novo estande” ou “Novo minicurso” para preencher o cadastro.

4.4 No caso de minicursos na modalidade virtual, a proposta deverá informar o link da sala virtual no campo “local”.

4.5 As inscrições de propostas a serem incluídas nas Rotas Temáticas para visitas, devem ser feitas através do [formulário de inscrição](#).

4.6 As inscrições de propostas para atividades artístico-culturais devem ser feitas através do [formulário de inscrição](#).

5. CRONOGRAMA

	Quando	Onde
Lançamento do Edital	8 de agosto de 2023	https://sepex.ufsc.br/
Inscrições das propostas	9 a 27 de agosto de 2023	sgsepex.ufsc.br (estandes e minicursos) Formulário (Rotas Temáticas) Formulário (atividades artístico-culturais)
Seleção das propostas	28 de agosto a 6 de setembro de 2023	Comissão Organizadora
Resultado preliminar	6 de setembro de 2023	https://sepex.ufsc.br/
Prazo para recursos	7 e 8 de setembro de 2023	sepex@contato.ufsc.br
Entrega de Termos de Compromisso	Até 11 de setembro de 2023	sepex@contato.ufsc.br (estandes e Rotas Temáticas) minicursos.sepex@contato.ufsc.br (minicursos)
Homologação e resultado final	12 de setembro de 2023	https://sepex.ufsc.br/
Inscrições para minicursos (público)	9 a 27 de outubro de 2023	sgsepex.ufsc.br
Realização da 20ª SEPEX	De 23 a 27 de outubro de 2023	UFSC

6. DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

6.1. Os selecionados autorizam a comissão organizadora da SEPEX a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação das atividades realizadas no evento (folders digitais, programas digitais, sites, plataformas, entre outros).

6.2. Os selecionados fornecerão materiais de divulgação (currículo, release, fotos, ficha técnica, portfólio,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

entre outros) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material de divulgação da SEPEX, em qualquer mídia, sempre que solicitado ou quando de seu interesse e aprovado pela comissão organizadora.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações fornecidas nas propostas, bem como seu correto preenchimento na plataforma [sgsepex.ufsc.br](https://sepex.ufsc.br) e nos respectivos formulários de inscrição são de responsabilidade do proponente.

7.2 A submissão de propostas não garante a aprovação da atividade.

7.3 As propostas selecionadas devem encaminhar o Termo de Compromisso disponível na página da SEPEX - <https://sepex.ufsc.br/> - para os respectivos e-mails: sepex@contato.ufsc.br (no caso de estandes e Rotas Temáticas), minicursos.sepex@contato.ufsc.br (no caso de minicursos), sendo condição indispensável a sua inclusão na programação da SEPEX.

7.4 As atividades artístico-culturais selecionadas serão organizadas na programação de acordo com descrição das propostas e disponibilidade de horários. Os ajustes do agendamento serão realizados através do e-mail artistico.sepex@contato.ufsc.br.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 20ª SEPEX 2023.

Comissão Organizadora da 20ª SEPEX 2023